



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

## PORTARIA/CMI Nº 103, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar a Comissão de Licitação que inicie processo licitatório para a contratação de empresa para manutenção predial nas dependências da Câmara Municipal de Itajubá.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 18 de abril de 2017.

JOEL CARLOS DE ALMEIDA  
Presidente